



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO
PORTARIA Nº 035/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934/67 e o Regimento do CRA-GO.

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e ganho de eficiência quanto a análise de Editais de Concursos Públicos e Processos Seletivos para apuração de possíveis ilegalidades quanto a não previsão de obrigatoriedade de registro junto ao CRA-GO de um dos membros da Comissão designada pelo órgão ou de Responsável Técnico/Pessoa Jurídica devidamente registrado no Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização e ganho de eficiência quanto a análise de Licitações, para apuração de possíveis ilegalidades quanto a não previsão nos editais da obrigatoriedade dos participantes em ter um Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho, e a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - A Comissão de Análise de Editais de Licitações, Concursos Públicos e Processos Seletivos passa a ser integrada pelos empregados Adm. Euder Castro Silva da Cruz, Adm. Jefferson Neves Gonçalves, Adm^a Maria Beatriz Zacarias Hannouche, Dra. Thyanne Dourado Lima e Adm^a. Zenúzia Alves Pereira.

Art. 2º - As reuniões da Comissão serão semanais com elaboração de Ata, para envio a Presidência do CRA-GO.

Art. 3º - Identificadas as irregularidades serão encaminhadas para área de fiscalização, caso necessário, também para análise da assessoria jurídica;

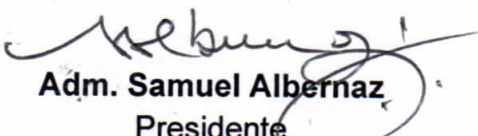
Art. 4º - Deverá ser apresentado um relatório mensal das análises todo o dia 10 (dez) subsequente de cada mês, bem como apresentado pela Comissão o relatório anual das análises e resultados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias Nº 016/2022 e 027/2022;

Art. 6º - Os casos omissos dessa Portaria serão avaliados pelo Presidente.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192